

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 25123 DE 11 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre serviços médicos nas unidades de saúde no Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a norma do Ministério da Saúde divulgada amplamente pela imprensa;

considerando os riscos de grave afetação à norma jurídica vigente;

DECRETA

Art. 1.º As unidades de saúde da rede municipal não acatarão a norma técnica do Ministério da Saúde que autoriza os serviços médicos a realizarem abortos em casos hipotéticos de estupro, sem a necessidade de apresentação de registro de ocorrência policial.

Art. 2.º O descumprimento deste decreto implicará responsabilidades legais relativas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2005 – 441º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO de 14/03/2005